



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 67 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 151 /2018

EM 02 / 01 / 2017

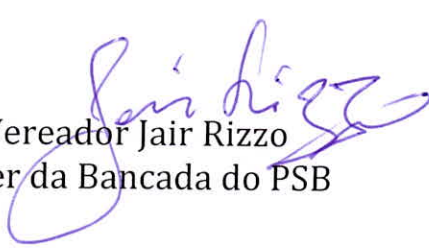
Requer Urgência

ACEITO EM <u>08</u> / <u>01</u> /2018	ATA
APROVADO EM / /2018	<u>9898</u>
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO <u>02/02/2019</u>	

O (A) Vereador (a) abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Município de Infraestrutura, para que seja providenciada a conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Alberto de Sá, na Vila Maria.

A presente solicitação tem por objetivo resolver os graves problemas de alagamentos, causando enormes transtornos à comunidade, pois nesse trecho se transforma em um verdadeiro pântano com as chuvas. Reitera indicação 965 de 18/05/2015 e 04/01/2016.

Sala das sessões, 02 de Janeiro de 2018.


Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	2647
DATA	28/08/18 16:43
RUBRICA	Rio Grande
COMVIDA 01	

MENSAGEM/346

Rio Grande, 27 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0471/18, Ind1067/18 em atendimento à proposição do Vereadores Edson Gomes Lopes, Luiz Francisco Spotrono e Rovam Castro, solicitando através da Secretaria de Município competente, de alteração na norma de renovação anual da Carteira de Deficientes Físicos para as vagas especiais nos estacionamentos, vimos informar que será editada Portaria da SMMAS oportunamente adotando o prazo de 5(cinco) anos de validade do cartão de estacionamento referido para as pessoas com deficiências irreversíveis.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal



À sua Excelência o Senhor
ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!